

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA N° 11.092/2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei nº 2.673/95 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora abaixo relacionada :

SERVIDORA

MATRÍCULA

PORTARIA N° 11.092/2013 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Sex, 20 de Dezembro de 2013 07:56

CARGO

SETOR

PERÍODO DE GOZO

Luciene Aparecida Morais

02282

TNS/Médico Plantonista CTI

UTI

De 22/11/2013

à 20/05/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 09 de dezembro de 2013

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

GENESI APARECIDA MARCELLINO

DIRETORA GERAL HOSPITALAR